



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

**“Ampliação da Pedreira “Cova da Égua”
LAFARGE, Agregados Unipessoal, Lda.”**

EIA 791/2010

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Setembro 2010

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projecto

"Ampliação da Pedreira "Cova da Égua" LAFARGE, Agregados Unipessoal, Lda."

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto: Ampliação da Pedreira "Cova da Égua" – LAFARGE, Agregados Unipessoal, Lda..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projecto se integra no ponto 13 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 9 de Julho de 2010 e o seu termo no dia 12 de Agosto de 2010.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Divisão Sub-Regional do Oeste
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Alenquer;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Meca.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - Jornal Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício Circular e Resumo Não Técnico às entidades constantes no Anexo I:

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres provenientes de:

- Associação Nacional da Indústria Extractiva – ANIET
- Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer – ALAMBI
- Câmara Municipal de Alenquer,

os quais se encontram em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante.

A **Associação Nacional da Indústria Extractiva (ANIET)** tendo por base o RNT, afirma que o projecto de ampliação da pedreira encontra-se em "Espaço de Indústria Extractiva (existentes)". Por não apresentar condicionalismos ao nível do ordenamento do território, por ter recebido parecer favorável de exploração e sendo a exploração de pedreiras, uma das principais actividades económicas da região, considera que o projecto em muito contribui para o desenvolvimento da economia regional.

Considera, ainda, que a correcta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverão funcionar como garantia da devida valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente.

A ANIET conclui, que não se verificam impactes ou efeitos negativos significativos, manifestando-se favorável ao projecto em estudo, desde que seja respeitada a legislação em vigor.

A **Câmara Municipal de Alenquer** informa que o proponente integra na área do terreno um prédio rústico, com uma área de 11.000 m², localizado no "Sítio da Serra de Ota". Embora actualmente registada a transmissão da propriedade a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Alenquer, por aquisição à Sociedade de Britas e Calcários da Carapinha de Alenquer, Unipessoal, Lda., foi esta última Sociedade quem inscreveu este prédio na referida Conservatória, invocando como causa o "usucapião". Mais informa que este prédio rústico é, como sempre foi, propriedade deste Município pertencendo ao seu domínio privado.

Salienta ainda que o Proponente tem conhecimento desta situação, tendo já participado em reuniões nesta Autarquia, com vista à apreciação da documentação e os demais meios necessários para a prova e demonstração jurídica adequada sobre o domínio do Município sobre o prédio em causa.

Solicita que os presentes esclarecimentos e informações que no entender da autarquia são relevantes, sejam considerados na apreciação do projecto em estudo.

A **Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer (ALAMBI)** começa por fazer o enquadramento da Ampliação da Pedreira "Cova da Égua" no núcleo de pedreiras de calcário de Alenquer/Carapinha, onde existe uma área de reserva de cerca 400 ha. Refere, ainda, a existência de outros núcleos, que na totalidade ultrapassam os 500 ha de área de reserva.

Refere que de todas as pedreiras, apenas três foram sujeitas a AIA e que em 1994, foi elaborado um EIA conjunto para o núcleo de Alenquer, o qual não tinha âmbito legal por ser um estudo conjunto.

Menciona ainda, que em 2003, foram aprovados os PARP para todas as pedreiras licenciadas e retidas as respectivas cauções com a garantia de uma futura recuperação paisagística.

Queixa-se que para os 500 ha de pedreiras, não foram implementadas as medidas de recuperação paisagística previstas. De entre todas as medidas de minimização, salienta apenas a utilização de equipamentos providos de dispositivos de retenção de poeiras em algumas dessas pedreiras e a rega de alguns caminhos durante determinados períodos secos. Refere que apesar de toda a legislação de qualidade do ar, não é feita monitorização no perímetro das pedreiras.

Face a esta situação, propõe que previamente a qualquer licenciamento os EIA e os PARP das pedreiras sejam monitorizados em toda a sua extensão, por entidades credíveis, que sejam implementadas as medidas nelas previstas e que seja responsabilizado o proponente.

Concretamente, no que se refere à pedreira em avaliação, considera que o EIA não pode deixar de ser encarado apenas como um documento formal necessário à obtenção do licenciamento pretendido e que a sua eficácia é desprovida de credibilidade.

Considera, que o estudo possui algumas lacunas, tais como

- Sobreavaliação das necessidades de exploração - alega que relativamente ao mercado da habitação, os indicadores revelam que a oferta excede a procura, as grandes obras públicas vão depender da evolução da crise económica, o parque habitacional construído excede em muito as necessidades, pelo que a perspectiva é que se verifique uma redução dos materiais. Por outro lado as normas ambientais apontam para a reciclagem e a reutilização dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD). Assim, considera que a proposta da Lafarge contraria não apenas a análise do mercado, mas também a desejável contenção da exploração de inertes no local.

- Impacte sobre a qualidade das águas superficiais - refere que a área de ampliação inclui a cabeceira de uma linha de água, a qual está integrada na REN. Tendo em conta que as pedreiras constituem um problema para as linhas de água, devido ao arrastamento de inertes de granulometria variável durante as chuvadas, propõe que seja construída uma bacia de decantação numa zona baixa da exploração, para onde devem ser canalizadas as águas provenientes da lavagem de inertes, mas também onde devem ser conduzidas as águas das chuvas.

- Impacte sobre a qualidade do ar - considera que o EIA minimiza o problema, por não existirem receptores afectados na envolvente. Refere que a poeira gerada por este conjunto de pedreiras

avista-se a quilómetros de distância e fustiga permanentemente os aglomerados de Cheganças e Carapinha. Dependendo da direcção e intensidade do vento, afirma que as poeiras podem atingir outras povoações. Esta Associação propõe que as novas britadeiras a instalar sejam dotadas de dispositivos de despoeiramento. Propõe ainda que o proponente seja responsável pela instalação de pelo menos 2 dispositivos de medição de partículas, em local a determinar pela CA, devendo os resultados serem publicados.

- Transplante de orquídeas - como medida compensatória da afectação da REN, o proponente propõe-se realizar o transplante das espécies de orquídeas existentes no interior da área da pedreira e promover a realização de um estudo de avaliação do sucesso do transplante. A ALAMBI propõe que o transplante e o estudo sejam acompanhados por técnicos do ICNB.

Conclui, salientando que o licenciamento desta ampliação não deve ser concedido antes que previamente sejam tomadas as medidas atrás referidas, a aplicar a todas as pedreiras a licenciar no concelho de Alenquer.

Relatório da Consulta Pública do Projecto

"Ampliação da Pedreira "Cova da Égua"
LAFARGE, Agregados Unipessoal, Lda."

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

Setembro 2010

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C – 1º Dt.º	1070-116 Lisboa
Associação Portuguesa dos Geólogos – APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora – ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redacção da RTP – Portugal em Directo	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redacção do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redacção Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redacção do Jornal Oeste Diário	Apartado 501	2504-914 Caldas da Rainha
Redacção do Jornal Regional Fundamental	Rua Almeida Garret, Gr. 3	2580 Carregado
Redacção do Jornal d'Alenquer	Avenida 25 Abril, 54	2580-367 Alenquer
Redacção da Rádiooeste	Avenida General Humberto Delgado, 26-8º A-B	2560 Torres Vedras
Redacção da Antena 1 Oeste	Rua do Emigrante, 4	2560-539 Silveira
Redacção da Cooperativa Antena Rádio Voz de Alenquer, CRL	Rua Jornal Verdade, 11 Vila Alta	2580 Alenquer

ANEXO II

Pareceres recebidos

Helena Silva

De: Francisco Henriques [francisco@alambi.net]
Enviado: terça-feira, 10 de Agosto de 2010 23:53
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Parecer sobre EIA da Pedreira da Cova da Égua
Anexos: Parecer Pedreira da Cova da Égua.pdf



Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho

de Alenquer

Ex-Escola da Passinha (Casais Novos) – tel. 960 382 729
Apartado 63 - 2584-909 Alenquer
alambi@alambi.net - www.alambi.net

Exma. Sra. Presidente da CCDR-LVT

Em anexo enviamos parecer da Alambi sobre EIA da Pedreira da Cova da Égua, pedreira n.º 1760, sita no concelho de Alenquer.
Mais informamos que segue parecer cópia por escrito, devidamente registada.

Saudações

Isabel Graça

- Presidente da Direcção -

07-10-2010



Associação para o Estudo
e Defesa do Ambiente do
Concelho de Alenquer

Parecer da Alambi sobre o EIA do Projecto de Ampliação da Pedreira da Cova da Égua (Pedreira n.º 1760)

Área da exploração: Ampliação de 7 ha para 24,8 ha
Requerente: Lafarge Agregados

1. Enquadramento

Esta pedreira insere-se no núcleo de pedreiras de calcário de Alenquer/Carapinha, onde existe uma área de reserva de cerca de 400 ha, partilhada por um conjunto de empresas de dimensão variável. Além deste núcleo, existem no concelho de Alenquer, outros dois núcleos de extracção do mesmo tipo de inertes, situados mais a Norte, nas Serras de Ota e Atouguia, os quais estão separados pelo Canhão Cárstico da Ota. Um destes núcleos, com cerca de 100ha, situado a nascente do Canhão Cárstico, é composto por uma pedreira de grandes dimensões e por algumas pequenas pedreiras de calçada. O outro, com algumas dezenas de hectares, situado a poente desta singularidade geológica, é composto por pequenas explorações de produção de brita e de produção de calçada. No total, a área de reserva no concelho de Alenquer, ultrapassa os 500 ha.

Segundo o que é do nosso conhecimento, até agora apenas três destas pedreiras estavam dotadas de EIA: a pedreira da Estrada Larga, com a área de 8,37ha, e a Pedreira da Santa, com cerca de 48ha, ambas situadas no núcleo da Carapinha; e, a Pedreira da Serra de Atouguia, situada a Norte, com a área de 72,3ha.

Em 1994 foi elaborado um EIA conjunto para o núcleo de Alenquer, aqui designado por *Estudo Integrado de Impacte Ambiental e Recuperação Paisagística (EIARP) da Área de Exploração de Alenquer*, o qual no entanto não tinha âmbito legal por ser um estudo conjunto. Em nosso entender este estudo visava essencialmente a fusão dos múltiplos Planos de Lavra num único Plano, suprimindo múltiplos socalcos no interior de cada pedreira através de uma integração conjunta, de modo a maximizar os volumes de exploração.

Em 2003 foram aprovados PARP's para todas as pedreiras de extracção de britas licenciadas no concelho e, foram retidas as inerentes cauções como garantia da futura recuperação paisagística.

2. Produção de Efeitos da Documentação Vinculativa

Não existe escassez de documentação vinculativa para salvaguardar as boas práticas ambientais nem a reconstituição da paisagem nestes núcleos de pedreiras. Se algo vai mal nas pedreiras de Alenquer, os factos, de modo nenhum, ficam a dever-se a escassez de protecção legal.

Todavia, no que diz respeito ao EIA da Estrada Larga, apesar de todas as medidas que nele foram previstas, não há qualquer correspondência entre essas medidas e aquilo que pode ser observado no

terreno. Na verdade, nunca conseguimos identificar a aplicação de qualquer medida de recuperação paisagística prevista neste EIA.

Relativamente ao EIA da Pedreira da Serra de Atouguia, aplica-se igual constatação. A Comissão de Avaliação do EIA desta pedreira, determinou que as vertentes do Canhão Cársico da Ota fossem salvaguardadas da deposição de terras. Esta exigência, contudo, não foi respeitada. Esta Comissão determinou igualmente que fosse construída uma bacia de retenção, a fim de decantar os sólidos contidos nas águas de lavagem dos inertes, antes de serem lançadas no Rio da Ota. A bacia de retenção foi construída mas, nunca contactamos a sua utilização. Sempre que fizemos alguma observação da pedreira, as águas provenientes da lavagem dos inertes, eram lançadas directamente nas linhas de água, contrariando o que era exigido. Apesar de todas as violações das práticas estabelecidas, nunca nenhuma entidade fiscalizadora obrigou a que fosse cumprido o que estava determinado no EIA.

No que confere ao EIA da Pedreira da Santa, este elaborado acerca de 2 anos, aguardamos que o tempo mostre a sua eficácia.

As pedreiras que não têm EIA, estão dotadas de PARP. No entanto, jamais conseguimos observar, em qualquer pedreira localizada no concelho de Alenquer, a implementação de qualquer medida de recuperação paisagística, conforme aquilo a que obrigam aqueles documentos. O caso mais gritante será porventura o da pedreira de basalto instalada no Cabeço de Meca, onde o Plano de Lavra e o PARP foram grosseiramente violados, sem que, à semelhança do que aconteceu com o incumprimento dos EIA nas duas pedreiras referidas, as entidades fiscalizadoras tivessem qualquer intervenção. Encorrada desde 2004, quando a corta atingiu o nível freático, e ficou inundada por milhares de metros cúbicos de água, a exploração da pedreira já ultrapassava a cota de exploração em mais de 20 m de profundidade. Em 2005 oficiamos a Direcção Geral de Economia, sobre o assunto, perguntando nomeadamente se tinha sido verificada a compatibilidade entre os relatórios técnicos de monitorização do PARP, elaborados em de acordo com o n.º 2 do Art.º 51 do D. L. 270/2001, e a trabalhos realizados no terreno. Lamentavelmente, a Direcção Regional de Economia nunca respondeu à Alambi.

Demos conhecimento deste mesmo officio à CCDR LVT, à Inspecção Geral do Ambiente, e à Câmara Municipal, solicitando a sua intervenção. A IGA respondeu-nos algum tempo depois, informando que tinha levantado um auto de contra ordenação à empresa responsável. Todavia, nunca foram realizados quaisquer trabalhos de recuperação paisagística.

Na verdade, de todas as medidas de recuperação paisagística previstas no conjunto da documentação existente, para estes cerca de 500 ha de pedreiras, não conseguimos identificar a implementação do que quer que seja. Em todos os muitos quilómetros de socacos que têm sido criados no interior das pedreiras de Alenquer, nunca identificamos a plantação sequer de uma árvore ou de um arbusto, nem tão pouco conseguimos identificar qualquer mobilização de terras, com vista a esse fim. Os desmontes realizam-se em degraus, conforme o previsto, mas, por vezes, quando deixam de ser necessários para a circulação de dumpers e, para as operações de desmonte, são destruídos, dando lugar à criação de falésias. Considerando o conjunto das circunstâncias, não podemos deixar de questionar se por detrás da criação de socacos está subjacente a ideia de criar plataformas para a recuperação paisagística das pedreiras, ou se, aquelas são criados meramente porque são necessários à laboração.

De entre todas as medidas minimizadoras previstas, salienta-se apenas a utilização de equipamentos providos de dispositivos de retenção de poeiras, em algumas destas pedreiras e, a implementação da rega de alguns caminhos, durante determinados períodos secos. Estas medidas revelam-se no entanto muito insuficientes para impedir que toda a zona esteja quase permanentemente envolta uma nuvem de poeira, a qual se eleva no horizonte e é visível a quilómetros de distância. Estas poeiras propagam-se por largas distâncias, afectando com gravidade variável as povoações vizinhas. Apesar de toda a legislação relativa à qualidade do ar, esta não é monitorizada no perímetro das pedreiras. A Alambi apenas tem conhecimento de um estudo realizado por um equipamento móvel há alguns anos, o qual não veio a ter qualquer sequência.

Considerando estes antecedentes, o EIA em análise não pode ser encarado de outro modo que não seja meramente como um documento formal necessário à obtenção do licenciamento pretendido, e, o rigor técnico da sua elaboração, como um inconsequente exercício académico cuja eficácia é desprovida de credibilidade.

3. Condições Prévias à Concessão de Novos Licenciamentos:

Considerando o lamentável demissionismo das entidades fiscalizadoras, a Alambi é desfavorável à ampliação ou licenciamento de qualquer nova exploração no concelho de Alenquer, até que sejam tomadas medidas para credibilizar estes processos. Propõe que previamente a qualquer licenciamento, os EIA e os PARP destas pedreiras sejam monitorizados em toda a sua extensão, por entidades credíveis; que sejam implementadas as medidas neles previstas; e que os autores sejam responsabilizados.

Propõe também que previamente ao licenciamento de qualquer ampliação ou nova pedreira, seja criado um sistema de monitorização contínua da qualidade do ar no perímetro das pedreiras, a fim de monitorizar a eficácia das medidas minimizadoras de impacte ambiental relativas à dispersão de poeiras, bem como para apurar se a zona pode suportar o aumento da capacidade de extracção, sem prejuízo para a saúde e qualidade de vida da população envolvente.

4. Análise específica do EIA da Pedreira da Cova da Égua

O EIA da Pedreira da Cova da Égua é o quarto Estudo similar realizado para extracções de inertes no concelho de Alenquer e, nesta perspectiva, é mais um documento vinculativo que é imposto a uma importante parcela deste núcleo de pedreiras.

À semelhança do que acontece com os restantes EIA e com os PARP, o EIA da Pedreira da Cova da Égua também propõe que a exploração seja realizada por fases; que a recuperação acompanhe as fases de exploração; prevê o tipo de trabalhos a realizar; quantifica quantidades de trabalho, movimento de terras e espécies a plantar. É pois um documento que, se levado à prática, pode constituir um importante contributo para a salvaguarda do património ambiental e paisagístico deste espaço.

Todavia, em nosso entender, enferma de algumas lacunas, das quais salientamos:

- **Sobreavaliação das necessidades de exploração:** a Lafarge propõe-se aumentar a produção de inertes de 500 000 t nos primeiros 3 anos para as 1 100 000 t nos anos seguintes. Ora as grandes obras públicas que haveria a realizar em Portugal, estão feitas. A excepção será porventura o Novo Aeroporto de Lisboa, cuja construção irá decorrer previsivelmente por módulos e cuja calendarização vai depender da evolução da crise económica. O mercado da habitação está

paralisado. Os indicadores revelam que a oferta excede a procura e que o parque habitacional construído excede em muito as necessidades. Acresce que Portugal tem feito um caminho inverso dos outros países europeus neste domínio: enquanto por lá, as novas construções são 20 por cento e a reabilitação 80 por cento, cá, as novas construções são 80 por cento e a reabilitação 20 por cento. A perspectiva é de que haja um acerto neste domínio, com a consequente redução dos materiais empregues. Por outro lado as normas ambientais apontam para a reciclagem e a reutilização dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e um pouco por todo o lado têm surgido centrais destes resíduos. Na freguesia de Ota também já existe uma, integrada no aterro de RIB, e a expectativa é de que surjam outras, em localizações mais favoráveis. Considerando todos estes factores, a proposta da Lafarge contraria não apenas a análise do mercado, como a desejável contenção da exploração de inertes no local.

- **Impacte sobre a qualidade das águas superficiais:** A área de ampliação inclui a cabeceira de uma linha de água, a qual está integrada na REN. Verifica-se que as pedreiras constituem um problema para as linhas de água, devido ao arrastamento de inertes de granulometria variável durante as chuvadas. Em todas as ribeiras da região, a deposição de inertes é evidente, com prejuízos para a fauna e flora ribeirinhas. Este problema adquiriu proporções de grande gravidade por ocasião das cheias de Março, quando, enormes quantidades de inertes arrastadas pela torrente foram depositadas em vastas extensões das várzeas aluvionares das ribeiras a jusante das pedreiras. Foram causados graves danos à agricultura, permanecendo o problema da limpeza dos terrenos, sem que ninguém assuma responsabilidades nem encargos pelos prejuízos causados. O EIA ignora estes problemas e mimica o impacte da pedreira sobre a qualidade da água superficial, sem nada propor para o contrariar. O impacte de uma pedreira poderá ser pouco relevante, mas o impacte cumulativo dos 400ha de pedreiras deste núcleo, tem efeitos devastadores. **Propomos que seja construída uma bacía de decantação numa zona baixa da exploração, para onde devem ser canalizadas as águas provenientes da lavagem de inertes, mas também para onde devem ser conduzidas as águas das chuvas.**

- **Impacte sobre a qualidade do ar:** o EIA minimiza o problema argumentando não existirem na envolvente receptores previsivelmente afectados. Esta análise contraria qualquer observação do local, onde, como já referido, a poeira deste conjunto de pedreiras avista-se a quilómetros de distância e fustiga permanentemente aglomerados como Cheganças e Carapinha. Dependendo da direcção e intensidade do vento, as poeiras podem atingir também Camarnal, Canados, Bogarréus, Bairro, Alto da Boavista.

Tendo em conta que a Lafarge prevê mais do que duplicar a produção a partir dos 3 anos iniciais, **propomos que as novas britadeiras a instalar sejam dotadas de dispositivos de despoeiramento.** O EIA argumenta que *realizando-se a aspersão de água, não são de esperar situações em que as concentrações poeiras no ar atinjam níveis superiores ao legislado.* Este controlo é, por hora, impossível de realizar, já que não existem dispositivos de medição dos níveis de partículas na zona. A Alambi propõe que a zona envolvente da pedreira seja dotada deste tipo de equipamentos, à semelhança do que acontece na envolvente de outras fontes emissoras da região. É o caso da Central Termoelectrica do Ribatejo, apesar de as suas chaminés estarem dotadas de filtros, e as suas emissões poluentes serem muito menos visíveis. **Propomos que a Lafarge seja responsável pela instalação de pelo menos 2 dispositivos de medição de partículas, em locais a determinar pela Comissão de Avaliação do AIA. O método de controlo deve ser credível e os resultados publicados.**

- **Transplante de orquídeas:** Como medida compensatória da afectação da REN, a LAFARGE propõe-se realizar o transplante das espécies de orquídeas existentes no interior da área da pedreira e

promover a realização de um estudo de avaliação do sucesso do transplante, tendo em conta que estas espécies apresentam um elevado valor conservacionista. A Alambi propõe que transplante e estudo sejam acompanhados por técnicos do ICNB.

Salientamos no entanto que o licenciamento desta ampliação não deve ser concedido antes de verificadas as condições que referimos no ponto 3.

Alenquer, 10 de Agosto de 2010
A Direcção da Alambi



TELEFAX

EMPRESA / COMPANY: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	DE / FROM: ANIET
PARA / TO: Ex.ma Sra. Presidente	DATA / DATE: 12/08/2010
NÚMERO DE FAX / FAX NUMBER: 21 010 13 02	N.º DE PÁGS. / NO. OF PAGES: 1
NOSSA REF. / OUR REF: 29/10/FP	VOSSA REF. / YOUR REF: DAS/DAMA-000690-2010
ASSUNTO / SUBJECT: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental	

Ex.ma Sra. Presidente,

Em resposta ao ofício acima referenciado que V/ Exas tiveram a gentileza de nos remeter, a ANIET - Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora, vem pela presente dar o seu parecer relativamente ao projecto de ampliação da Pedreira "Cova da Égua", cujo proponente é a Lafarge, Agregados Unipessoal, Lda

De acordo com o resumo não técnico, o projecto em causa visa o licenciamento da ampliação de uma pedreira de calcário, contígua a um conjunto mais vasto de explorações e que se encontra integrada em "Espaço de Indústria Extractiva (existentes)".

Pelo facto de não apresentar significativos condicionalismos ao nível de ordenamento do território; por ter recebido parecer favorável de exploração, embora a título provisório e sendo a exploração de pedreiras uma das principais actividades económicas da região, em muito contribui para o desenvolvimento da economia regional.

Assim, a correcta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverão funcionar como garantia da devida valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente.

Em conclusão, da análise efectuada, não se verificam impactos ou efeitos negativos significativos, pelo que, pelas razões apresentadas, esta Associação manifesta-se favorável ao Projecto em estudo, desde que respeitada a respectiva legislação, devendo avançar nos termos legais.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora Executiva

Françellina Pinto





CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Praça Luís do Camões - 2500-318 ALENQUER Telef. 263 730 900 - Fax 263 711 504 - e-mail: geral@cm-alenquer.pt

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, nº 33
1269 - 145 Lisboa

Sua referência _____ Sua comunicação de _____ Nossa referência OF.º N.º 6249 ALENQUER, 2010.08.12

Assunto:

**Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projecto: Ampliação da Pedreira "Cova da Égua", freguesia de Meca, Alenquer
Proponente: "Lafarge, Agregados Unipessoal, Lda
Licenciador: DRE-LVT**

Exmo. Senhor Presidente

No âmbito do processo de Consulta Pública acima identificado, vem este Município de Alenquer, a título pessoal, expor e requerer a V. Ex.ª o seguinte:

Pretende o Proponente, com o presente procedimento, submeter ao necessário licenciamento (ou autorização) administrativo um projecto denominado «Ampliação da Pedreira "Cova da Égua"», que incide sobre um prédio, sito na freguesia de Meca deste concelho de Alenquer, melhor identificado no correspondente processo instrutor.

Acontece, porém que, o Proponente integra na área do terreno a que respeita o seu projecto, um prédio rústico, com uma área de 11.000 m2, localizado no "Sítio da Serra de Ota", actualmente inscrito na matriz sob art.º 22, da Secção F, freguesia de Meca, concelho e Alenquer.

Embora actualmente registada a transmissão da propriedade a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o nº 1820/20080603, da freguesia de Meca, concelho de Alenquer, por aquisição à Sociedade de Britas e Calcários da Carapinha de Alenquer, Unipessoal, Lda., foi esta última Sociedade quem inscreveu este prédio na referida Conservatória, invocando como causa o "usucapião".

Porém, este mesmo prédio rústico é, como sempre o foi, propriedade deste Município de Alenquer, pertencendo ao seu domínio privado, e correspondendo ao prédio, sito na Serra de Ota, freguesia de Meca, concelho de Alenquer, constituindo as «Glebas F e G», da descrição predial nº 21945, a fols. 96/V do Livro B - 56, da referida Conservatória do Registo Predial de Alenquer.

Aliás, a ora Proponente tem conhecimento desta situação, tendo para o efeito participado em reuniões nesta Câmara Municipal, com vista à apreciação da documentação e os demais meios necessários para a prova e demonstração jurídicas adequadas sobre o domínio do Município sobre o prédio em causa, dado que tal situação decorre desde tempos imemoriais.

EX/791/2010
JG
27.01.05.21.2010

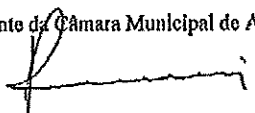
FLn.º
NMI-2010-016320-E 2010/08/13

É esta a fase do estudo e diligências formais que não está ainda totalmente completada. Nos termos expostos e nos mais o Direlto requer a Vossa Excelência que se digno admitir os presentes esclarecimentos, ordenando a junção do presente requerimento ao processo instrutor deste Projecto, pois que os esclarecimentos e informações que contem se mostram relacionados directamente com o mesmo Projecto e são, no nosso modesto entender, de relevância para apreciação do mesmo.

Pede Deferimento

Com elevada estima e consideração,

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer


Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso